



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão

TERMO DE ACESSO

O(a) **CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR** situado(a) no **RUA ORQUÍDEA Nº 719 – Uniflor/PR - CEP 87640-000**, inscrita/o no CNPJ/MF n.º **00.276.597/0001-00**, neste ato representado(a) pelo/pela **PRESIDENTE DA CAMARA, ALEXANDRE APARECIDO RISSO**, denominada simplesmente Participante, resolve formalizar o presente Termo de Acesso, consoante às regras estabelecidas na Portaria n.º 355, de 09 de Agosto de 2019, da Secretária de Gestão da Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, declarando desde já, ciência do inteiro teor do referido normativo, tendo por objeto permitir o acesso e utilização dos subsistemas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Uniflor/PR , 19 de Setembro de 2023

ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinatura do Dirigente Máximo do Órgão/Entidade ou de seu Representante Legal

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RUA ORQUÍDEA Nº 719
87640-000 – Uniflor – PR
(44) 99912-0849

Uniflor/PR, 19 de Setembro de 2023.

Ao Senhor
ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário de Gestão
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
CEP 70.040-906 - Brasília/DF

Assunto: Acesso ao Sistema SIASG

Encaminho em anexo o Termo de Acesso devidamente assinado pela autoridade máxima deste Órgão/Entidade com a relação de servidores para a inclusão Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e para a geração de senhas de acesso.

Relação de Usuários para Cadastramento

Relação completa de todos os usuários que necessitam de acesso ao sistema, com seus respectivos perfis.

a) Servidor(es)/Colaborador(es):

Nome Completo: João Ferreira Leite

CPF: 017.650.209-21

Perfil:

Pregoeiro/Pregão | Consulta | Publicador de Contratos | Compra Direta | Cotação Eletrônica | Gestão de Atas | SICAF | Sessão Pública | PCA Unidade Compra | ETP Digital | PCA Área de TIC



b) Observação:

Encaminho, via sistema, a(s) designação(ões) do(s) Homologador(es) e do(s) Pregoeiro(s), no caso de solicitação desses perfis.

Declaro, que todas as informações acima são verídicas e passíveis de análise pelo/pela Ministério da Economia, Secretaria e Gestão.



ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinatura do Dirigente máximo ou de seu Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Uniflor – Paraná, 24 de agosto de 2023.

PROC. ADM: 11

Gabinete da Presidência

A/C: Sr. Alexandre Aparecido Risso

Presidente da Câmara Municipal De Uniflor

Senhor Presidente,

Venho através deste, requerer de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações, Lei 14.133/21, implantação e treinamento continuado do sistema de pregão eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro(a), como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos, para alimentação dos sistemas informatizados da Câmara Municipal, relativos ao Departamento de Licitação, com carga horária semanal de 03 horas de atendimento na sede da Câmara municipal de Uniflor ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação. O prazo de execução de será de 12 meses continuados e ininterruptos, com início da execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início dos serviços, podendo sofrer aditivos em comum acordo nas normativas de Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A Lei Federal 14.133/2021, aprovada em 1º de abril de 2021, instituiu novas normas de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, (Art. 1º) tendo entrado em vigor na data da sua publicação, conforme Art. 194, Este novo diploma legal, visa substituir o regime de contratações públicas previsto nas Leis 8666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011 (vide art. 193 da Lei 14.133/2021) e o fato de a Lei já estar em vigor, como atesta o Art. 194, não implica inexoravelmente eficácia imediata. Todavia, a ação planejada, determina que as instituições iniciem os meios necessários à sua eficácia plena e exclusiva antes para abril de 2023 e prorrogada para janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

Termo de Referência:

Serviços de orientação e treinamentos prestados de forma continuada, que consistirão de orientação técnica às diversas áreas de atividades administrativas-licitações e compras, que envolvem a Administração Direta da Câmara, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a:

- Implantação e acompanhamento no trâmite interno e externo dos procedimentos administrativos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
- Treinamento e acompanhamento na elaboração de minutas de editais, minutas de contrato e de termos aditivos, conforme Lei 14.133/2021.
- Implantação e treinamento e acompanhamento completo para operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei 14.133/2021. Criação e acompanhamento de rotinas dos processos licitatórios, solicitações de compras dos Departamentos, com orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis;
- Auxílio nos Sistemas de Gestão Pública Municipal na adequação das informações, a fim de resultados satisfatórios para informação dos dados ao TCE e do Portal da Transparência, com ênfase na lei 14.133/2021;
- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente e através do atendimento a consultas encaminhadas pela Contratante;
- Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo Departamento;
- As orientações, quando solicitado, poderão ser registradas em relatório técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado;
- Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos quando solicitado;
- Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante;
- Emissão de relatórios aos atendimentos, discriminando os trabalhos realizados no período e registrando orientações e recomendações, submetidas ao conhecimento da Administração.
- Os serviços poderão ser prestados na Câmara Municipal de Uniflor ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratante com os custos de deslocamento e alimentação, quando sejam os serviços prestados fora do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

na sede do Governo Municipal bem como por telefone mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

O Valor máximo: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente.


JOÃO FERREIRA LEITE
PRESIDENTE DA C.P.L.

MÁRCIA CRISTINA GATI
MEMBRO

JOSÉ DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Uniflor – PR, 24 de Agosto de 2023.

SOLICITAÇÃO

PARA: JOÃO FERREIRA LEITE
MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
JOÃO BRUNO DACOME BUENO

PRESIDENTE C.P.L.
CONTADOR
ASSESSOR JURÍDICO

Em atendimento ao Pedido da C.P.L., solicito aos Senhores as seguintes indicações para abertura de Processo Licitatório, que tem como **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O custo total estima-se em R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Justificativa conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitações – termo de Referência anexo.

1- DEPARTAMENTO CONTÁBIL:

Indicar recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e contratar Empresa para fornecimento do Objeto descrito acima;

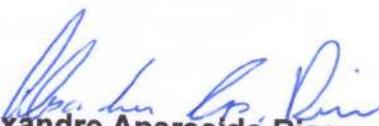
2- DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Elaborar Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Elaborar minuta do instrumento convocatório da licitação ou de formalização da Dispensa / Inexigibilidade de Licitação;

Cordialmente,


Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Uniflor – Paraná, 11 de setembro de 2023.

DE: MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
PARA: ALEXANDRE APARECIDO RISSO

CONTADOR
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Informamos a **EXISTENCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **contratação de pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de capacitação, treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, e implantação da plataforma de pregão eletrônico (COMPRASNET), com base na lei federal 14.133/2021.**

Valor estimado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme valor apurado pela CPL, de acordo com a discriminação e justificativa constante no Processo Administrativo 11/2023 CMU.

O pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada caso seja necessário.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR - CRC PR 057287/O-6



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER N. 39/2023

SÚMULA: De autoria do Poder Legislativo Municipal, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo, objetivando a abertura de licitação para prestação de serviços de capacitação, treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, e implantação da plataforma do pregão eletrônico (COMPRASNET), tomando base a lei e as alterações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021. O custo estima-se em **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

PARECER:

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Trata-se de processo de licitação para prestação de serviços de capacitação, treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, e implantação da plataforma do pregão eletrônico (COMPRASNET), tomando base a lei e as alterações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021, com o custo estimado em **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais).

Tendo em vista o preço previsto para a referida aquisição e os recursos financeiros existentes, cuja dotação orçamentária foi aprovada pela Divisão de Contabilidade (anexa), é perfeitamente cabível a dispensa de processo licitatório, com amparo no disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 (Lei de Licitações).



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.276.597/0001-00

Para tanto é exigível o orçamento mínimo de 03 (três) empresas, para não ser caracterizada a preferência. E a respectiva contratação deverá ser realizada com a empresa que apresentar o menor valor.

II – CONCLUSÃO

Desta forma, atendidos os requisitos legais acima, o processo de dispensa de licitação está de acordo com o ordenamento pertinente, portanto, opino e recomendo o prosseguimento do processo de dispensa.

Oportunamente, retorne o presente processo para análise e concordância com a contratação firma pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, dentro das normas exigidas.

É o nosso entendimento, S. M. J.

Uniflor – PR, 13 de setembro de 2023.

JOÃO BRUNO DACOME BUENO - OAB/PR 41.896

JOÃO BRUNO DACOME BUENO
OAB/PR n. 41.896



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

AUTORIZAÇÃO

DE: ALEXANDRE APARECIDO RISSO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a despesa, através de ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Encaminha-se ao Setor competente, para as providências necessárias.


Alexandre Aparecido Rizzo

PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <cotato@grcdigital.com.br>

Data 2023-08-29 14:28

PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIPAL.docx(~92 KB)

Boa tarde:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Orçamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)., conforme descrição no modelo de proposta de preço anexa.

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)
Presidente da CPL.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <conseilconsultoria@outlook.com>

Data 2023-08-29 14:25

PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIPAL.docx(~92 KB)

Boa tarde:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Orçamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)., conforme descrição no modelo de proposta de preço anexa.

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)
Presidente da CPL.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



De <licitacao@cmuniflor.pr.gov.br>

Para <agape_agapesolucoes@outlook.com>

Data 2023-08-29 14:27

PEDIDO DE ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIAPAL.docx (~92 KB)

Boa tarde:

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

A Câmara do Município de Uniflor - PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, solicitar Orçamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET)., conforme descrição no modelo de proposta de preço anexa.

O Orçamento, após preenchido, assinado e carimbado, poderá ser enviado digitalmente neste mesmo E-mail.

Câmara do Município de Uniflor
fone: 44 3270-1225

João F. Leite (Beda)
Presidente da CPL.



GRC Digital

**Assessoria, Consultoria, Treinamento,
Informática e Digitalização**

Ao Câmara Municipal de Uniflor – Paraná
A/c Departamento de Licitação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentando nossos serviços, estamos enviando a Proposta do Serviço a ser realizado pela GRC Digital Treinamentos para a Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrito abaixo:

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	12 meses	serviço	Prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações, Lei 14.133/21, implantação e treinamento continuado do sistema de pregão eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro(a), como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos, para alimentação dos sistemas informatizados da Câmara Municipal, relativos ao Departamento de Licitação, com carga horaria semanal de 03 horas de atendimento na sede da Câmara municipal de Uniflor ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com

11



GRC Digital

**Assessoria, Consultoria, Treinamento,
Informática e Digitalização**

			requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação.		
TOTAL GERAL					R\$ 16.800,00

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços de orientação e treinamentos serão prestados de forma continuada. Consistirão de orientação técnica às diversas áreas de atividades administrativas-licitações e compras, que envolvem a Administração Direta da Câmara, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a:

- Implantação e acompanhamento no trâmite interno e externo dos procedimentos administrativos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
- Treinamento e acompanhamento na elaboração de minutas de editais, minutas de contrato e de termos aditivos, conforme Lei 14.133/2021.
- Implantação e treinamento e acompanhamento completo para operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei 14.133/2021. Criação e acompanhamento de rotinas dos processos licitatórios, solicitações de compras dos Departamentos, com orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis;
- Auxílio nos Sistemas de Gestão Pública Municipal na adequação das informações, a fim de resultados satisfatórios para informação dos dados ao TCE e do Portal da Transparência, com ênfase na lei 14.133/2021;
- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente e através do atendimento a consultas encaminhadas pela Contratante;
- Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo Departamento;
- As orientações, quando solicitado, poderão ser registradas em relatório técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado;

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



GRC Digital

Assessoria, Consultoria, Treinamento, Informática e Digitalização

- Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos quando solicitado;
- Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante;
- Emissão de relatórios aos atendimentos, discriminando os trabalhos realizados no período e registrando orientações e recomendações, submetidas ao conhecimento da Administração.
- Os serviços poderão ser prestados na Câmara Municipal de Uniflor ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratante com os custos de deslocamento e alimentação, quando sejam os serviços prestados fora do Município, devendo ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de será de 12 meses continuados e ininterruptos, com início da execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início dos serviços, podendo sofrer aditivos em comum acordo nas normativas de Lei 8.666/93.

4. VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (sessenta) DIAS

Guairaça- PR., 31 de agosto de 2023.

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves

Proprietária

CNPJ sob nº 22.762.257/0001-13

22.762.257/0001-13

R.O.L.GONÇALVES EIRELI ME

RUA RODRIGO AYRES DE

OLIVEIRA Nº 1183 1 ANDAR

SALA 04 CEP 87.880-000

CENTRO GUAIRAÇA-PR

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves EIRELI - ME

Rua Rodrigo Ayres de Oliveira nº 1183 1º Andar Sala 04 Fone: (44) 9122-2420/9172-6049

87880-000 Centro – Guairaça Estado do Paraná CNPJ: 22.762.257/0001-13

Site: www.grcdigital.com.br e-mail: digitalgrc@gmail.com



CONSEIL
CONSULTORIA E GESTÃO

E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - ME
Conseil - Consultoria e Gestão
CNPJ/MF: 43.154.042/0001-90
E-mail: conseilconsultoria@outlook.com
Celular: (44) 9.9801-2396
Rua Das Mangueiras, n.º 78, CEP: 87.080-680, Maringá/PR

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Uniflor.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: João F. Leite (Beda)

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, e implantação da plataforma do pregão eletrônico (COMPRASNET).

Descrição dos Serviços: os serviços de orientação e treinamentos serão prestados de forma continuada. Consistirão em orientação técnica às diversas áreas de atividades administrativas-licitações e compras, que envolvem a Administração Direta da Câmara, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a:

- a) Implantação e acompanhamento no trâmite interno e externo dos procedimentos administrativos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
- b) Treinamento e acompanhamento na elaboração de minutas de editais, minutas de contrato e de termos aditivos, conforme Lei 14.133/2021.
- c) Implantação e treinamento e acompanhamento completo para operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei 14.133/2021. Criação e acompanhamento de rotinas dos processos licitatórios, solicitações de compras dos Departamentos, com orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis;
- d) Auxílio nos Sistemas de Gestão Pública Municipal na adequação das informações, a fim de resultados satisfatórios para informação dos dados ao TCE e do Portal da Transparência, com ênfase na lei 14.133/2021;
- e) Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente e através do atendimento a consultas encaminhadas pela Contratante;
- f) Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo Departamento;
- g) As orientações, quando solicitado, poderão ser registradas em relatório técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
- h) Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado;
- i) Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos quando solicitado;

11



CONSEIL
CONSULTORIA E GESTÃO

E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - ME
Conseil - Consultoria e Gestão
CNPJ/MF: 43.154.042/0001-90
E-mail: conseilconsultoria@outlook.com
Celular: (44) 9.9801-2396
Rua Das Mangueiras, n.º 78, CEP: 87.080-680, Maringá/PR

- j) Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante;
- k) Emissão de relatórios aos atendimentos, discriminando os trabalhos realizados no período e registrando orientações e recomendações, submetidas ao conhecimento da Administração;
- l) Os serviços poderão ser prestados na Câmara Municipal de Uniflor ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratante com os custos de deslocamento e alimentação, quando sejam os serviços prestados fora do Município, devendo ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

Cronograma de Execução do Objeto: O prazo de execução de será de 12 meses continuados e ininterruptos, com início da execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início dos serviços, podendo sofrer aditivos em comum acordo nas normativas de Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento em uma única parcela.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a conta de sua emissão.

Maringá/PR., 01 de setembro de 2023.

Élida Maiara
Silva de Oliveira
367.793.358-78

Assinado de forma digital
por Élida Maiara Silva de
Oliveira 367.793.358-78
Dados: 2023.09.01
12:52:47 -03'00'

Élida Maiara Silva de Oliveira
Conseil Consultoria e Gestão
CNPJ/MF 43.154.042/0001-90

11

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivando a pretensão desta Casa Legislativa em adquirir os serviços abaixo relacionados, através de processo licitatório, solicitamos de vossa empresa uma cotação de preços dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos o preço médio praticado no mercado de nossa região.

Desde já agradecemos a colaboração.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET).

ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	12 meses	serviço	Prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações, Lei 14.133/21, implantação e treinamento continuado do sistema de pregão eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro(a), como também treinamento e acompanhamento operacional sistemáticos, para alimentação dos sistemas informatizados da Câmara Municipal, relativos ao Departamento de Licitação, com carga horaria semanal de 03 horas de atendimento na sede da Câmara municipal de Uniflor ou disponibilidade em outro local do território nacional designado por servidor	R\$ 17.300,00	R\$ 17.300,00

			competente por telefone e mídia eletrônica, sempre que requisitado pela administração, arcando a contratada com os custos de deslocamento e alimentação.		
TOTAL GERAL					R\$ 17.300,00

- 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços de orientação e treinamentos serão prestados de forma continuada. Consistirão de orientação técnica às diversas áreas de atividades administrativas-licitações e compras, que envolvem a Administração Direta da Câmara, relacionada aos aspectos especificados no objeto, mormente quanto a:
- Implantação e acompanhamento no trâmite interno e externo dos procedimentos administrativos de compras e serviços, desde a fase inicial até a conclusão, e elaboração dos aditivos, com ênfase na Lei 14.133/2021.
 - Treinamento e acompanhamento na elaboração de minutas de editais, minutas de contrato e de termos aditivos, conforme Lei 14.133/2021.
 - Implantação e treinamento e acompanhamento completo para operacionalização da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei 14.133/2021. Criação e acompanhamento de rotinas dos processos licitatórios, solicitações de compras dos Departamentos, com orientação especializada, com vistas à obtenção das melhores soluções cabíveis;
 - Auxílio nos Sistemas de Gestão Pública Municipal na adequação das informações, a fim de resultados satisfatórios para informação dos dados ao TCE e do Portal da Transparência, com ênfase na lei 14.133/2021;
 - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos através de técnicas aplicáveis e, segundo as circunstâncias, mediante visitas semanais, deixando um técnico a disposição diariamente e através do atendimento a consultas encaminhadas pela Contratante;
 - Visitas in-loco, e atendimento remoto sempre que solicitado pelo Departamento;
 - As orientações, quando solicitado, poderão ser registradas em relatório técnico, quando a complexidade do assunto o exigir; devendo considerar a legislação vigente e doutrina correspondente, as exigências do Tribunal de Contas do Estado;
 - Atribuição de compromisso pela Contratada, exclusivamente em relação aos trabalhos programados, dentro dos limites específicos do escopo e do período avençado;
 - Emissão de pareceres por escrito, em atendimento a consultas sobre assuntos específicos quando solicitado;
 - Encaminhamento de matéria técnica e/ou de modelos de atos ou procedimentos administrativos que, a juízo da Contratada, poderá ser interessante submeter à consideração da Contratante;

- Emissão de relatórios aos atendimentos, discriminando os trabalhos realizados no período e registrando orientações e recomendações, submetidas ao conhecimento da Administração.
- Os serviços poderão ser prestados na Câmara Municipal de Uniflor ou em outro local do território nacional designado por servidor competente, arcando a contratante com os custos de deslocamento e alimentação, quando sejam os serviços prestados fora do Município, devendo ser disponibilizados presencialmente na sede do Governo Municipal bem como por telefone mídia eletrônica, sempre que assim requisitado pela Administração.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de será de 12 meses continuados e ininterruptos, com início da execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para início dos serviços, podendo sofrer aditivos em comum acordo nas normativas de Lei 8.666/93.

Nome: ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA –ME	CEP:	87030-120
Endereço: Av. Colombo, 3004, Sala 07	BAIRRO:	Zona 07
CNPJ: 11.666.404/0001-35	I.EST.:	Paraná
Cidade: Maringá – PR		
Telefone: (44) 99850-7239/ (44) 98821-3627		
Responsável: Adriana F. Vieira Gonzaga		
E-mail: adrianavgonzaga@hotmail.com / agape_agapesolucoes@outlook.com		

(Observação: preenchimento poderá ser feito manuscrito ou via impresso, e deverá obrigatoriamente ser datado e conter assinatura, carimbo do CNPJ, e dados da empresa como fone, endereço e contato para informações).

Maringá – PR, 08 de Setembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANA FRANCIELI VIEIRA GONZAGA
Data: 11/09/2023 10:13:41 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriana F. Vieira Gonzaga

Responsável Legal

RG: 6.227.305-0

CPF: 020.388.689-56



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

Processo Adm: 11/2022

DISPENSA Nº09/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

(CLASSIFICAÇÃO)

Uniflor – Paraná, 13 de setembro de 2023.

Na data supra, torna-se público o RESULTADO do Processo de Licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

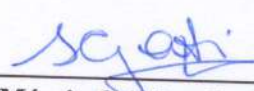
Nº de Ordem	Proponente	Valor Global (R\$)	Classificação
01	R.O. L. GONÇALVES EIRELI ME	16.800,00	1ª
02	E.M.S. DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME.	17.300,00	2ª
03	ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.	17.300,00	2ª

Proposta mais vantajosa: R.O. L. GONÇALVES EIRELI ME R\$ 16.800,00

Valor Máximo: R\$ 117.300,00.

Valor Médio: R\$ 17.135,00.


João Ferreira Leite
PRESIDENTE C.P.L.


Márcia Cristina Gati
Membro


José dos Santos
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.762.257/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/07/2015

NOME EMPRESARIAL

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GRC DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA

NÚMERO
1183

COMPLEMENTO

ANDAR: 1; SALA: 4;

CEP

87.880-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

GUAIRACA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIGITALGRC@GMAIL.COM

TELEFONE

(44) 9122-2420/ (44) 9172-6049

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 17:30:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7. 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:34:53 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F765.BAE8.ED4F.4A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:34:53 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2024. ✓

Código de controle da certidão: **F765.BAE8.ED4F.4A76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031681340-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.762.257/0001-13**
Nome: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031688585-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.762.257/0001-13**
Nome: **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guairaça

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, CEP 87880-000

CNPJ 75.788.349/0001-39 - FONE: (44) 3442-1222

SECRETARIA DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 164/2023

Certificamos, conforme requerido por ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 22.762.257/0001-13, para fins DE LICITAÇÃO, que, NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (*impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários*) até a presente data relacionado ao documento consultado: CPF/CNPJ nº 22.762.257/0001-13, O(A) QUAL NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NOS REFERIDOS CADASTROS DE DEVEDORES MUNICIPAIS.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão

Certidão emitida em **14/09/2023**.

Nº de Autenticidade: **3623.AA28.DEA8.B4DE.7ED6.F9E4.D820.7364**.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações: GERADO PELO PORTAL CONTRIBUINTE

Esta certidão é válida até 14/10/2023 ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.762.257/0001-13

Certidão nº: 48561871/2023

Expedição: 14/09/2023 às 11:10:57

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.762.257/0001-13

Certidão nº: 48673645/2023

Expedição: 14/09/2023, às 17:44:50

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.762.257/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.762.257/0001-13
Razão Social: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI ME
Endereço: R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA 1183 1 ANDAR SALA 4 / CENTRO /
GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119364253557874

Informação obtida em 14/09/2023 11:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.762.257/0001-13
Razão Social: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI ME
Endereço: R RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA 1183 1 ANDAR SALA 4 / CENTRO /
GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023 ✓

Certificação Número: 2023091119364253557874

Informação obtida em 14/09/2023 17:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1986, natural de Paranavaí – Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.352.650-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 057.300.149-96, residente e domiciliada no Município de Guairaçá -PR, Rua Cândido Berthier Fortes, nº 2012, casa, Centro, CEP 87.880-000.

Única sócia da sociedade empresarial limitada de sócio único, que gira nesta praça sob o nome de **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA**, nome fantasia GRC DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 22.762.257/0001-13, com sede e foro na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar 1º, sala 4 - Centro, Guairaçá – Paraná, CEP: 87880-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE nº 41600378024 por despacho em sessão do dia 01/07/2015, **RESOLVE** alterar o contrato social mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade passa a ser: Prestação de serviços de Instalação e Implantação de programas de Informática e Web sites; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos de informática; processamento de dados, soluções em informática digital, soluções em redes de comunicação de dados; Comercio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, móveis de informática, softwares; Comercio varejista de equipamentos de monitoramento e segurança; cursos técnicos e gerenciais; Analise e preparação de documentos; digitalização de documentos; Edição e diagramação de jornais em meio eletrônico; Manutenção de sistemas de informática; Suporte na área da tecnologia da informação, (help desk); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Educação profissional de nível técnico; Atividades de profissionais da nutrição.

h

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

CLÁUSULA SEGUNDA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei nº10.406/02, a sócia **RESOLVE**, por este instrumento, **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, nascida em 01/02/1986, natural de Paranavaí – Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.352.650-3 SESP/PR e do CPF/MF nº 057.300.149-96, residente e domiciliada no Município de Guairaçá -PR, Rua Cândido Berthier Fortes, nº 2012, casa, Centro, CEP 87.880-000.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

Única sócia da sociedade empresarial limitada de sócio único, que gira nesta praça sob o nome de **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA**, nome fantasia GRC DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 22.762.257/0001-13, com sede e foro na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar 1º, sala 4 - Centro, Guairaça – Paraná, CEP: 87880-000, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE nº 41600378024 por despacho em sessão do dia 01/07/2015, **RESOLVE** consolidar o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA**, nome fantasia GRC DIGITAL, tendo sua sede e foro no Município de Guairaça, Estado do Paraná, à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar 1º, sala 4 - Centro, CEP: 87880-000, Inscrita no CNPJ nº 22.762.257/0001-13 e NIRE nº 41600378024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social: Prestação de serviços de Instalação e Implantação de programas de Informática e Web sites; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de manutenção, reparação e consertos em equipamentos de informática; processamento de dados, soluções em informática digital, soluções em redes de comunicação de dados; Comercio varejista de equipamentos de informática, periféricos, suprimentos e acessórios para equipamentos de informática, móveis de informática, softwares; Comercio varejista de equipamentos de monitoramento e segurança; cursos técnicos e gerenciais; Analise e preparação de documentos; digitalização de documentos; Edição e diagramação de jornais em meio eletrônico; Manutenção de sistemas de informática; Suporte na área da tecnologia da informação, (help desk); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Educação profissional de nível técnico; Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Julho de 2015.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representado por 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, sendo este capital integralizado no valor respectivo ao percentual das quotas de capital dos sócios a baixo:

SÓCIOS	Percentual %	Quotas	Valor R\$
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: Administração da sociedade cabe à sócia única **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa - lá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, **assinando isoladamente**.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, coincidente com o ano civil, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA OITAVA: A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

✓ 11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA
CNPJ: 22.762.257/0001-13
NIRE: 41600378024

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – A sociedade **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES LTDA** estabelecida à Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar 1º, sala 4 - Centro, Guairaçá – Paraná, CEP: 87880-000, Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, a presente via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guairaçá -PR, 21 de Junho de 2023

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES

Sócia Administradora

(Assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05730014996	ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 16:11 SOB Nº 20234341416.
PROTOCOLO: 234341416 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309427775. CNPJ DA SEDE: 22762257000113.
NIRE: 41600378024. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30

Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 76.238.435/0001-30, ATESTA para os devidos fins que a empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES - EIRELI, com sede na Rua Rodrigo Ayres de oliveira, 1183 – 1º Sala 04 - Guairaça – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 22.762.257/0001-13, representada pela Proprietária Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, portadora do RG 9.352.650-3/SSP/PR, CPF 057.300.149-96, mantém contrato com este Município até a presente data, através do contrato 002/2023, Tomada de Preços 012/2022, que tem o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE COMPRAS, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme estabelecido no Termo de Referência deste edital, com a implantação da Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e uma plataforma alternativa do setor privado, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e atualizações da Nova Lei de Licitações. Bem como seus técnicos tem conhecimento técnico avançado do Sistema de Gestão Pública ELOTECH. No entanto, a empresa, vem realizando e participando da implantação, acompanhamento e treinamento a todos os departamentos sobre a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, realiza constantes treinamentos de operacionalização aos funcionários deste município para utilização destas ferramentas, cumprindo corretamente com as obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Caiuá, 30 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
STEFAN TOME PAUKA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Stefan Tomé Pauka
CPF: 034.112.319-63
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ: 76.279.959/0001-70, ATESTA para os devidos fins que a empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES - EIRELI, com sede na Rua Rodrigo Ayres de oliveira, 1183 – 1º Sala 04 - Guairaça – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 22.762.257/0001-13, representada pela Proprietária Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, portadora do RG 9.352.650-3/SSP/PR, CPF 057.300.149-96, mantém contrato com este Município até a presente data, através do contrato 016/2018, Tomada de Preços 001/2018, que tem o objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao governo federal, com representação em Brasília/DF e junto ao governo estadual, com representação em Curitiba/PR, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados**, nas condições fixadas por este instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação, e, como serviços complementares implantou a Plataforma de Compras do Governo Federal – COMPRASNET e uma plataforma alternativa do setor privado, de acordo com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e atualizações da Nova Lei de Licitações. Bem como seus técnicos tem conhecimento técnico avançado do Sistema de Gestão pública EQUIPLANO. No entanto, a empresa, vem realizando e participando da implantação, acompanhamento e treinamento a todos os departamentos sobre a Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/21, realiza constantes treinamentos de operacionalização aos funcionários deste município para utilização destas ferramentas, cumprindo corretamente com as obrigações contratuais de maneira totalmente eficaz e satisfatória em termos de qualidade e prazos, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existe, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Presidente Castelo Branco, 30 de março de 2023.

JOAO PERICLES

MARTINATI:733391

13904

Assinado de forma digital por

JOAO PERICLES

MARTINATI:73339113904

Dados: 2023.03.30 13:32:36

-03'00'

João Pércles Martinati

CPF: 733.391.139-04

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023

Processo Administrativo nº 11/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas:

Empresas	CNPJ
R.O. L. GONÇALVES EIRELI ME	22.762.257/0001-13
E.M.S. DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA ME.	43.154.042/000190
ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.	11.666.404/0001-35

A Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua Orquídea, 719, Centro, na cidade de Uniflor – Paraná, representado por seu Presidente, o Senhor Alexandre Aparecido Risso, necessita da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021. de acordo com as especificações do termo referência.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O valor proposto importa em R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada, encontram-se apta para a prestação dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Câmara do Município de Uniflor-PR, 14 de setembro de 2023.

João Ferreira Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Márcia Cristina Gati
Membro da Comissão Permanente de Licitação

José dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2023 - CMU

De autoria do **Poder Legislativo Municipal**, foi encaminhado a esta Consultoria o presente Processo, objetivando a abertura de licitação para prestação de serviços de capacitação, treinamento e assistência técnica no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, e implantação da plataforma do pregão eletrônico (COMPRASNET), tomando base a lei e as alterações trazidas pela Lei Federal n. 14.133/2021.

O procedimento adotado foi o correto, atendendo aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei n. 8.666/93, conforme parecer jurídico prévio (parecer n. 39/2023).

O Instrumento Convocatório apurou os orçamentos de três empresas diferentes, em conformidade com o Parecer Jurídico desta Procuradoria.

São as empresas que participaram: R. O. L. GONÇALVES EIRELLI ME.; E.M.S. DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. ME e ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME.

Conforme se denota o Mapa de Apuração de Preços (Classificação), as empresas apresentaram os seguintes preços globais: **R. O. L. GONÇALVES EIRELLI ME. – R\$ 16.800,00**; E.M.S. DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. ME – R\$ 17.300,00 e ÁGAPE SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. - ME. – R\$ 17.300,00, sendo a primeira declarada vencedora.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado.



PODER LEGISLATIVO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.276.597/0001-00

É o relatório.

II - PARECER:

Em apertada síntese, o processo licitatório em comento encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos.

Todo o procedimento fora conduzido em conformidade com a Lei n. 8.666/93, em respeito a Constituição Federal da República do Brasil.

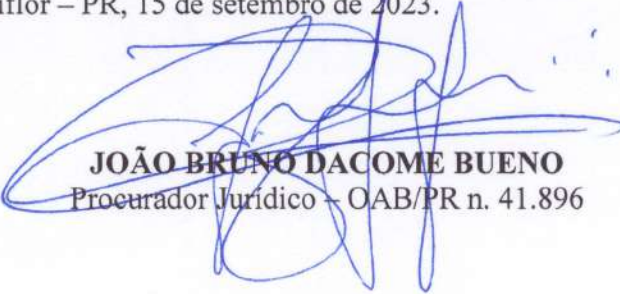
III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após análise de todo o Procedimento Administrativo, afirma-se que o mesmo se encontra apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser homologado.

Opina-se pela completa legalidade do certame, indicando pelo prosseguimento do feito mediante a ratificação da Dispensa de Licitação junto ao Processo Administrativo n. 11/2023-CMU, cujo extrato deve ser publicado na forma de praxe desta Casa de Leis e expedição da respectiva ordem de serviço, se necessário.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Uniflor – PR, 15 de setembro de 2023.


JOÃO BRUNO DACOME BUENO
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 41.896



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – CMU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 – CMU.

Ratifico por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 em favor da empresa: **Rosiane Oliveira Lima Gonçalves Ltda** - CNPJ: 22.762.257/0001-13, no Valor Total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 11/2023 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 15 de setembro de 2023.


Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA.

CNPJ: 22.762.257/0001-13.

ENDEREÇO: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 – CENTRO CEP:
87880-000 – GUAIRAÇA-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2023 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2023 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Uniflor

001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATANTE

ROSIANE OLIVEIRA

LIMA GONÇALVES

EIRELI:22762257000113

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA

CONTRATADA

Assinado digitalmente por ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES
EIRELI:22762257000113
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, S=PEL, L=Guaíraça, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=14592578000199, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI:22762257000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meu localizador de assinatura aqui
Data: 2023-09-15 11:24:29
Foxit Reader PDF Versão: 9.5.0



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 - CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 - CMU

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A EMPRESA ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, neste ato, denominada simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR - PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente ALEXANDRE APARECIDO RISSO - RG: 36.304.973-1 SSP PR e CPF/MF: 021.678.809-95.

De outro lado, a empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA empresa privada com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar: 1, Sala: 4, Centro, na cidade de Guairacá - PR, CEP: 87880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.247.299/0001-83, neste ato, representada pela Sra. Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, residente e domiciliada na Rua Cândido Berthier Fortes, nº 2012, Casa, Centro, CEP: 87880-000 na cidade de Guairacá - PR - RG: 9.352.650-3 SSP PR e CPF: 057.300.149-96, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 CMU, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desta Dispensa de Licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021, conforme descrimina a Dispensa de Licitação Nº 09/2023 CMU e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - CMU, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), vencíveis todo dia 15, sendo a primeira trinta dias da data da assinatura do termo contratual e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Câmara Municipal de Uniflor

001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

CLÁUSULA QUINTA - O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo aumento autorizado pelo Governo Federal, ocasião que será aplicado alíquota no mesmo percentual, ou outra disposição legal em contrário.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência por um período de 12 meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites estipulados pela Lei 8.666/93, onde os valores iniciais poderão ser reajustados.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da Contratante:

I - Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da Contratada:

I - A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria.

II - A CONTRATADA devesse manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.

III - A CONTRATADA devesse responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo ou correio eletrônico.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor - Paraná, 15 de setembro de 2023.

ROSIANE OLIVEIRA
LIMA GONCALVES
EIRELI:
22762257000113

Assinado digitalmente por ROSIANE OLIVEIRA
LIMA GONCALVES EIRELI:22762257000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Guairacá,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14592578000199, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=ROSIANE OLIVEIRA
LIMA GONCALVES EIRELI:22762257000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Date: 2023-09-18 11:29:08
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME:

CPF:

ASSINATURA:

2-NOME:

CPF:

ASSINATURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA.

CNPJ: 22.762.257/0001-13.

ENDEREÇO: RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA, 1183 – CENTRO CEP:
87880-000 – GUAIRAÇA-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2023 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2023 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Uniflor

001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 – CMU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 – CMU

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E A EMPRESA ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com território no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.276.597/0001-00, estabelecida na Rua Orquídea, nº 719, na cidade de UNIFLOR – PR, CEP: 87.640-000, aqui representada pelo seu Presidente **ALEXANDRE APARECIDO RISSO** – RG: 36.304.973-1 SSP PR e CPF/MF: 021.678.809-95.

De outro lado, a empresa **ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA** empresa privada com sede na Rua Rodrigo Ayres de Oliveira, nº 1183, Andar: 1, Sala: 4, Centro, na cidade de Guairaçá – PR, CEP: 87880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.247.299/0001-83, neste ato, representada pela Sra. Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, residente e domiciliada na Rua Cândido Berthier Fortes, nº 2012, Casa, Centro, CEP: 87880-000 na cidade de Guairaçá – PR – RG: 9.352.650-3 SSP PR e CPF: 057.300.149-96, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 CMU**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto desta Dispensa de Licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRÂMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET), TOMANDO BASE A LEI AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/2021, conforme descrimina a Dispensa de Licitação Nº 09/2023 CMU e seus anexos.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de Direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – CMU**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, onde a mesma se compromete a realizar todos os atos de competência da empresa, para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações, de acordo com as necessidades que exigir o Processo.

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme proposta da **Contratada**.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), vencíveis todo dia 15, sendo a primeira trinta dias da data da assinatura do termo contratual e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal pela CONTRATADA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Câmara Municipal de Uniflor

001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Atendimento ao Processo Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

CLÁUSULA QUINTA – O preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência, salvo aumento autorizado pelo Governo Federal, ocasião que será aplicado alíquota no mesmo percentual, ou outra disposição legal em contrário.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O Presente Contrato terá início com a assinatura do instrumento contratual com validade e vigência por um período de 12 meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites estipulados pela Lei 8.666/93, onde os valores iniciais poderão ser reajustados.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Consiste Direito da Contratada e Contratante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da Contratante:

I – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos estipulados na Cláusula Terceira deste Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da Contratada:

I – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria.

II – A CONTRATADA devera manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no processo administrativo.

III – A CONTRATADA devera responder integralmente por perdas e danos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O presente poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais do Direito.

DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE E CONTRATADA, será feita através de protocolo ou correio eletrônico.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os extratos do Contrato serão publicados pela CONTRATANTE em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no Art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

www.cmuniflor.pr.gov.br

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uniflor – Paraná, 15 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2-NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____